



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraaitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 110/2014/SG

Itapoá, 04 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: Complementação de informações sobre as Emendas Modificativas n. 01 e 11, ambas do Projeto de Lei nº 45 e 46 de 2014.

Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo cordialmente, os membros das Comissões de Orçamento e Finanças solicitam o encaminhamento de complementação de informações sobre a Emenda Aditiva n. 01/2014 e da Emenda Modificativa n. 11, ambas dos Pls n. 45 e 46 de 2014. Após contato com a servidora Jaqueline, responsável pelas atividades de planejamento e orçamento, foi constatado a falta de detalhamento para adequar as fontes de receitas.

Informamos que todas as fontes de receita devem ser alteradas a partir do código 10000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, com exceção da alteração no Programa n. 17, conforme abaixo:

PROGRAMA 17 -
2014 HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA – **R\$ 50.000,00**
10028 REC ORDIN HONORARIOS DE SU - **R\$ 50.000,00**

Assim, o montante de R\$ 150.000,00 da fonte de receita n. 10028 resultante desta anulação, deverá compor o orçamento da Câmara Municipal. A Emenda Aditiva n. 01 de 2014 deverá constar com a seguinte redação:

Planilha de Ações por Programas por Exercício; Programa 1 – Gestão do Poder Legislativo; Ação 2001 – Manutenção da Câmara Municipal; Ano 2015; Valor **R\$ 2.800.000,00**; Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Ordinários e 10028 – Recursos de Honorários de Sucumbência.

Justificativa

Trata-se de medida que visa adequar o texto com as fontes de recursos das emendas propostas pela Casa. Infelizmente há uma dificuldade deste Poder Legislativo de realizar as alterações e verificações de conformidade, em virtude da ausência de software orçamentário compartilhado entre os Poder Executivo e Legislativo. Assim, todas as verificações precisam ser realizadas manualmente pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças.

De qualquer forma, trata-se de mera adequação, já que todas as emendas foram aprovadas em plenário e tiveram ampla publicidade.

Por fim, informamos ainda que muito em breve esta Casa iniciará a migração/instalação de novo software de gestão pública, e que será possível integrar o sistema orçamentário dos Poderes Legislativo e Executivo, já que a empresa vencedora do processo licitatório ficou a mesma prestadora de serviço dos dois poderes.

Atenciosamente,

Osni Ocker
Presidente